



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **PORTARIA Nº 196 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Atribui aulas livres para titular de emprego público municipal denominado professor do ensino fundamental - PEB I- Professor (a) titular do ensino fundamental- AI, a título de carga suplementar de trabalho e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que, neste ato, em razão das disposições legais contidas no art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 51/12, **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Atribuir carga suplementar de trabalho de 03 (três) horas/aulas semanais, de reforço de estudos em língua portuguesa e matemática, no período da manhã, entre as datas 04/09/2023 a 15/12/2023, à servidora pública municipal de nome **PATRICIA CRISTINA BARRETO PAIVA**, portadora da cédula de identidade (RG) nº 27.876.776-X, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 259.280.638-57, ocupante do emprego de caráter permanente de PEB I – Professor titular do ensino fundamental- AI, do Ensino Fundamental, aulas de reforço aos alunos do 4º ano na da EMEF “Ariovaldo Rodrigues Fonseca”, que necessitam, de um trabalho diferenciado de alfabetização, nas habilidades de leitura, escrita e cálculos básicos.

**Art. 2º-** O (a) servidor exercerá suas atribuições na unidade escolar acima mencionada e a sua remuneração será fixada nos moldes e termos estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 51/12.

**Art. 3º-** O Departamento Pessoal deverá providenciar as anotações de direito na CTPS e as alterações no contrato de trabalho, observando- se a jornada de trabalho para fins de fixar o valor da remuneração salarial mensal, os encargos sociais e trabalhistas e demais haveres.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 04/09/2023.

Trabiju, 05 de setembro de 2023.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Maria Carolina Letizio Vanzelli**  
Secretária